

PROCESSO:	0184735/2024
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL
ASSUNTO	ACATO À NOTA TÉCNICA E PARECER JURÍDICO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "NATHALIA MARTINS"

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 023/2024

Acolho, na sua integralidade, a Manifestação Técnica que atesta a configuração da inexigibilidade de licitação, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, autorizo a conclusão da inexigibilidade de licitação em tela, referente à contratação da cantora profissional do setor artístico, "NATHALIA MARTINS", para a prestação do serviço musical na festividade do dia 15 de junho do corrente ano, por intermédio da pessoa jurídica EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO, inscrita no CNPJ nº 42.620.158/0001-04, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento legal no inc. II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade da contratada.

Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, assim solicito:

- Que remetam os autos à SEMFIPLANDE/SETOR CONTÁBIL para que procedam emissão prévio empenho, para lastrear as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação em relação à lei orçamentária.
- Após emissão de empenho, que retornem os autos à Coordenação de Compras para envio do Termo de Contrato à empresa a ser contratada com a devida divulgação do Extrato de Contrato no sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, e no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Coruripe, em 11 de junho de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES

Secretária Municipal de Administração